

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD****ATA DA 39ª SESSÃO JURISDICIONAL,  
EM 2 DE JUNHO DE 2022, QUINTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vítório Camolez e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 38ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 31 de maio de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

**JULGAMENTO**

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600905-04.2020.6.01.0006**

Procedência: Epitaciolândia - ACRE

Relatora: Juíza MAHA KOUZI MANASFI E MANASFI

RECORRENTE: MARINALDA DE LIMA OLIVEIRA

ADVOGADO: JOSE LUIZ REVOLLO JUNIOR - OAB/AC2480-A

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Prestação de Contas - Candidata - Cargo de Vereador - Brasileira/AC - Eleições 2020.

**Decisão: Após votar a relatora pelo desprovimento do recurso, no que foi acompanhada pelos Juízes Armando Dantas Júnior, Hilário Melo Jr., Geraldo Fonseca e Matias Mamed, pediu vista dos autos o Desembargador Luís Camolez, adiando-se o julgamento.**

Não havendo outros processos para julgamento, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente cumprimentou o Senhor Desembargador Luís Camolez, desejando-lhe um bom trabalho e cuidado em suas viagens ao interior do Estado para as inspeções presenciais. Na oportunidade, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, ao mesmo tempo em que agradeceu ao Senhor Desembargador Francisco Djalma pela preocupação, informou que tem tido toda a cautela e desejou a todos um bom trabalho e um bom final de semana, ocasião em que o Senhor Presidente desejou um breve retorno ao Magistrado. Por

fim, cumprimentou a todos, desejando-lhes um excelente final de semana. A próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada (por videoconferência) no dia 8 de junho de 2022, às 15 horas, em conformidade com o Calendário de Sessões. Em seguida, encerrou-se a sessão, às quinze horas e treze minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu \_\_\_\_\_, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 10/06/2022, às 09:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 13/06/2022, às 14:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 13/06/2022, às 16:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0502129** e o código CRC **520CDDF4**.